

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

Processo Administrativo nº 13.861/2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE  
RECURSO ADMINISTRATIVO.**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, os julgamentos dos recursos administrativos:

- M.G.S CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Processo nº1985/2020 – Indeferido;
- SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – Processo nº 1841/2020 – Indeferido;
- PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo nº 1842/2020 – Parcialmente Deferido.

Fica reformulada a decisão proferida pela CPL, em sessão no dia 13/02/2020, inabilitar a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Fica designada, para a data de 17/03/2020, às 14:30 horas, na sala de Reuniões localizada no Edifício desta prefeitura, a Sessão para prosseguimento dos trabalhos referentes ao Pregão Presencial 020/2020.

Informamos que todas as empresas participantes, foram informadas através de Ofício Pdo presente julgamento.

Quissamã (RJ), 13 de março de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMSA Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria SEMSA nº 002, de 14 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias dos servidores conforme abaixo relacionados, no mês de março do referido ano.

Servidor	Matrícula
Adalberto Barreto Bastos	2323
Amaro Carlos Machado	083
André Monteiro da Silva	1810
Araquém Bernasconi Nunes Avenia Puertas	2360
Bárbara Cristina Oliveira da Silva	6452
Carla Jacqueline Manhães Bessa	1905
Carlos Roberto Bertoni	2879
Claudia Marcia Paes de Souza	2619
Cristiane de Souza	2729
Cleide Alves Viana	8312
Dalva de Fátima Leal de Almeida	2792
Davi Almeida de Oliveira	1741
Edvaldo de Souza Santos	1927
Edvaldo Marcos dos Santos	6523
Gláucia Lemgrüber Schuabb	8104
Isete Marinho de Barros	5004
Isabelle Santos	2807
Ivanir Maria das Dores Rodrigues	5117
Joana Darque Correa V. Silva	2723
Leandro Pinto Alves	1752
Lucimar Chagas de Souza	1071
Lilian Carla Cordeiro Pinto	2693
Luiza Augusto Santos	6589
Maria Ferreira dos Santos	2998
Maria Paula dos Santos de Souza	2980
Marta da Gloria Pessanha	2854
Marvio Borba Tavares	2843
Marcia Barcelos Santos	6677
Maria da Paz Gomes de Souza	1028
Maria Elena Correa Leite	1364
Mávia Cristina da Silva	0077
Miguel Américo S. Ribeiro	2548
Nadia Ribeiro de Andrade	1715
Rita de Cassia Pessanha da Silva	1274
Rozilândia Rodrigues da Silva	2959
Rosemary de Azevedo Fernandes	362
Rodrigo Suisso Terra	2605
Rosa Anita Falconi Batista	2789
Sabrina Santos Pereira	6499
Suzana Almeida P. da Silva	8108
Tatiana das Dores Vieira	2629
Valnete da Silva Carneiro Freitas	1710
Vinicius Ribeiro dos Santos	8148

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de março de 2020

Simone Flores Soares de Oliveira Barros  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2802/2020

EM 16 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA O DECRETO Nº 2801, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 2801, de 13 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C, com a seguinte redação:

**Art. 5º-A** Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as seguintes atividades:

*I - Todas as atividades esportivas realizadas ou executadas no âmbito da Coordenadoria Especial de Esportes;*

*II - Todas as atividades culturais desenvolvidas ou executadas no espaço "Centro Cultural Sobradinho", as atividades do Museu "Casa Quissamã" e "Memorial Machadinha", que deverão permanecer fechados, bem como as atividades referentes ao projeto "Arte nos Trilhos", no âmbito da Coordenadoria Especial de Cultura;*

*III - Todas as atividades de atendimento ao público realizadas pela "Casa do Empreendedor", no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;*

*IV - Todas as atividades referentes aos serviços de convivência existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**Art. 5º-B** O atendimento ao público externo, no âmbito da Administração Municipal, ficará restrito aos casos urgentes, assim considerad os aqueles estabelecidos por cada Secretaria ou Coordenadoria Especial, sendo mantidos todos os serviços internos, conforme disposto em ato normativo próprio.

**Art. 5º-C** Os servidores públicos do Poder Executivo, titulares de cargos efetivos ou comissionados, maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças autoimunes ou oncológicas, deverão afastar-se dos postos de trabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, devendo neste período executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante a orientação e supervisão de sua chefia imediata.

**Parágrafo único.** Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto no caput, os servidores que apresentarem os sintomas da doença COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 192 - Disk Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo tal fato ser informado à chefia imediata.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

Quissamã, 16 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita